TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL:	SANTA CRUZ DO SUL, RS	DATA:	28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA QUE CONSTA NO BL:	HTG – HERMES TOBACCO GROUP	CNPJ:	13.852.657/0001-29
RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO (do emitente deste Termo):			
ENDEREÇO COMPLETO DO EMITENTE:			
CNPJ (se pessoa jurídica) / CPF (se pessoa física):			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE:			
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE e CPF:			

2. COBERTURA DO TERMO

IN nº 28/94, Artigo 37 e notícia Siscomex nº 0002 de 07/01/2005, referente a inserção dos dados no Siscomex após 7 (sete) dias do efetivo embarque da carga, ocasionados pelo atraso na entrega do draft ou omissão de informação anterior no draft, por parte do exportador e/ou seu representante junto à Agência, impossibilitando o Agente de prestar informações precisas e completas no manifesto de embarque do navio e/ou Siscomex.

Artigo 27, A, B e C ("Da Retificação de Informações") da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 800, de 27 de dezembro de 2007, combinado com art. 107, IV, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

3. VALIDADE DO TERMO

3.1	B/L	SD ou CE	Navio	Viagem	Porto de Embarque / Descarga
	249718564	5BR1385265723002025	MAIPO	2502N	Rio Grande / Puerto Cabello,Venezuela

ALTERAÇÃO:

DE:	PARA:
SHIPPER	SHIPPER
AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	HTG – HERMES TOBACCO GROUP
R ERNESTO CARLOS ISERHARD 526	AV. PREFEITO ORLANDO OSCAR BAUMHARDT, 3915
HIGIENOPOLIS 96825-040	LINHA SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DO SUL, RS, BRAZIL
SANTA CRUZ DO SUL RS	ZIP CODE: 96.822-050 CNPJ 13.852.657/0001-29
CNPJ 24.875.425/0001-02	

4. CONDIÇÕES GERAIS

1. Pelo presente termo, assumimos a integral responsabilidade por indenizar a **Maersk Brasil (Brasmar) Ltda. (sob as denominações fantasia Maersk, Safmarine e Sealand)**, na qualidade de agente no Brasil do armador **Maersk A/S ("Maersk")**, pelos danos que lhe forem causados em razão da imposição de multas e quaisquer outros danos e/ou penalidades decorrentes das inclusões e/ou retificações acima relacionadas, no tocante ao descumprimento das normas que regem o despacho aduaneiro, inclusive mas não se limitando, as disposições entre elas, as disposições específicas do Siscomex, Siscomex Carga, DMM, acima mencionadas, aplicáveis aos carregamentos de responsabilidade das pessoas acima designadas.

2. Comprometemo-nos, pois, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de nossa ciência pela Maersk, a pagar à mesma o valor mínimo de R$ 5.000,00, relativo a cada multa por retificação ou quaisquer penalidades eventualmente impostas, independentemente de terem sido esgotados os meios de defesa cabíveis na esfera administrativo e/ou judicial. Ou ainda, caso esta empresa se recuse a efetuar o pagamento da multa de forma espontânea, desde já concorda em reembolsar a Maersk no que refere a todos os custos necessários para defesa da referida multa, tais como custas, despesas e honorários advocatícios, necessários para a ampla defesa dos autos de infração, bem como arcar com o resultado dessas autuações ainda em âmbito administrativo, sendo que, na hipótese de condenação na esfera administrativa e/ou judicial, arcará com o pagamento das multas devidamente atualizadas monetariamente (SELIC).

3. A validade deste termo perdurará independentemente do lapso temporal entre a data da assinatura deste Termo e a data do recebimento das multas e/ou penalidades, bem como da data do julgamento final do Auto de Infração.

4. Estamos cientes de que a falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Termo, ensejará, independentemente de notificação e/ou aviso, o acréscimo de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das custas, despesas processuais.

5. Reconhecemos que o presente Termo de Responsabilidade constitui **Título Executivo Extrajudicial**, nos termos dos Artigos 784 e seguintes do Código de Processo Civil e poderá ser executado a qualquer momento pela Maersk, diante do descumprimento de quaisquer das obrigações por parte desta empresa.

6. Declaramos e garantimos, sob as penas da lei, que o(s) signatário(s) deste Termo de Responsabilidade têm plenos poderes para a assinatura do mesmo, bem como assumir obrigações pecuniárias, em nome desta sociedade emitente, respondendo pela inveracidade das informações.

7. Elegemos o foro da **Comarca de Santos/SP** como único competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Termo de Responsabilidade, renunciando a qualquer outro por mais previlegiado que seja.

8. Declaramos, por fim, que estamos cientes e concordamos com todos as disposições deste Termo e, assim, por estarem certas e ajustadas as condições, assinamos o presente Termo de Responsabilidade em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas, para os devidos fins legais.

Assinatura do Representante Legal do Emitente e Carimbo da Empresa:	RODRIGO HERMES:81442351004	Assinado de forma digital por RODRIGO HERMES:81442351004 Dados: 2025.03.05 10:12:26 -03'00'

5. TESTEMUNHAS

ASSINATURA:		ASSINATURA:	
NOME:		NOME:	
RG e ÓRGÃO EMISSOR:		RG e ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF/MF Nº		CPF/MF Nº	

Classification: Internal